



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 414/2019 - ANO III

RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA

19 DE SETEMBRO DE 2019

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeu
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N. 327/2019.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PEDIDO DE ANULAÇÃO DA SINDICÂNCIA N. 001/2014, FEITA POR MASTERS INFORMÁTICA E VIDEO LOCADORA LTDA/ME (FABRICIO DA SILVA E CIA LTDA/ME)”;

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO O PEDIDO DA COMISSÃO EM RAZÃO DO ACUMULO DE TRABALHO;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE APURAÇÃO;

RESOLVE:

ART. 1º. DETERMINAR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.001/2018 PARA APURAR LEGALIDADE E A LEGITIMIDADE DA SINDICÂNCIA N. 001/2014.

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A CONTAR DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2019, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019, NA SEDE DO **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS**, SITUADA NA RUA MITSUO EZOE, Nº 575, CENTRO, CEP 79.470-000, RIO NEGRO – MS, REPRESENTADA NESTE ATO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG N.º 333224 SSP/MS E CPF N.º825.450811-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÃO PEDRO, 175, RIO NEGRO-MS; E DO OUTRO LADO AS EMPRESAS A SEGUIR DESCRITAS E QUALIFICADAS, **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N. 06.298.377/0001-55, COM ESTABELECIMENTO NA RUA PRESIDENTE

DELFIN MOREIRA, Nº 478, VILA DR. JAIR GARCIA, CAMPO GRANDE/MS, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, REPRESENTADA NESTE ATO POR **IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DA CI SOB O RG Nº 718.667, EXPEDIDO PELA SSP/MS, E INSCRITO NO CPF Nº 639.209.561-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA IBIRAPUEIRA, Nº 309, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N. 22.416.818/0001-22, COM ESTABELECIMENTO NA RUA SÃO BENEDITO, Nº 18, VILA SANTA LUZIA, NA CIDADE CAMPO GRANDE/MS, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, REPRESENTADA NESTE ATO POR **ORANJE DE ALMEIDA**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CI SOB O RG Nº 354718, EXPEDIDA PELA SSP/MS, E INSCRITO NO CPF N.º 403.448.191-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÃO BENEDITO, Nº 18, VILA SANTA LUZIA, NA CIDADE CAMPO GRANDE/MS E **TAVARES & SOARES LTDA-EPP**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º, 00.641.325/0001-53 COM ESTABELECIMENTO NA RUA DR. NICOLA CAÇAL CAMINHA, Nº 419, NA CIDADE CAMPO GRANDE/MS, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, REPRESENTADA NESTE ATO POR **MARCOS FLÁVIO TAVARES SOARES**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CI SOB O RG Nº 000409293, EXPEDIDA PELA SSP/MS, E INSCRITO NO CPF N.º 489.994.741-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA UBIRA, Nº 149, BAIRRO CHÁCARA CACHOEIRA, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, NOS TERMOS DA LEI Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI Nº. 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1996, E DECRETO MUNICIPAL Nº208/2009, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES TODOS REPRESENTADOS CONFORME DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO OU PROCURAÇÃO INSERTA NOS AUTOS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, CONFORME DECISÃO EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2019E **HOMOLOGADA** NOS AUTOS,REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019, CONSOANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O OBJETO DA PRESENTE ATA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - MS, REFERENTE A MERENDA ESCOLAR, COM FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO É O DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL DE FORNECIMENTO, ONDE CONSTARÃO OS PREÇOS A SEREM PRATICADOS, COM CARACTERÍSTICAS DE COMPROMISSO DA LICITANTE VENCEDORA, SE CONVOCADAS, VIEREM CELEBRAR CONTRATO E/OU EMPENHO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E, SE FOR O CASO, COM AS DEMAIS CLASSIFICADAS QUE ACEITAREM FORNECER OS PRODUTOS

PELO PREÇO DO PRIMEIRO MENOR PREÇO, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E OS QUANTITATIVOS PROPOSTOS.

2.2. A PREGOEIRA CONVOCARÁ FORMALMENTE AS FORNECEDORAS, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, INFORMANDO O LOCAL, DIA E HORA PARA A REUNIÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.2.1. O PRAZO ACIMA CITADO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO, DURANTE O SEU TRANSCURSO, FOR SOLICITADO PELA FORNECEDORA CONVOCADA, DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA PREGOEIRA.

2.3. COLHIDAS AS ASSINATURAS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROVIDENCIARÁ A IMEDIATA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

2.4. AS EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS PASSARÃO A SER DENOMINADAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, APÓS A RESPECTIVA ASSINATURA DA ATA.

2.5. CASO A FORNECEDORA PRIMEIRA CLASSIFICADA, APÓS CONVOCAÇÃO, NÃO COMPARECER OU RECUSAR ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM PREJUÍZO DAS COMINAÇÕES A ELE PREVISTAS NESTE EDITAL, A PREGOEIRA CONVOCARÁ AS DEMAIS LICITANTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, MANTIDO O PREÇO DA PRIMEIRA CLASSIFICADA NA LICITAÇÃO.

2.6. DECORRIDOS 60 (SESENTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, SEM QUE HAJA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AS LICITANTES ESTARÃO LIBERADAS DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS.

2.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DESTES CERTAMES TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

3.2. CABERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTES MUNICÍPIOS A RESPONSABILIDADE, APÓS O REGISTRO DE PREÇOS, PELO CONTROLE DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO, INCLUSIVE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

3.3. CABERÁ AINDA A SETOR DE LICITAÇÕES INFORMAR AO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO NÃO COMPARECIMENTO DA FORNECEDORA PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, VISANDO À CONVOCAÇÃO DOS REMANESCENTES E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS AO FORNECEDOR FALTOSO.

3.4. PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DE OUTROS MUNICÍPIOS QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTES MUNICÍPIOS.

3.5. O REGISTRO DE PREÇOS SERÁ FORMALIZADO POR INTERMÉDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA DO ANEXO VI, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

3.6. O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO NÃO SE OBRIGA A FIRMAR CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS PARA AQUISIÇÃO DE ITEM, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, NUM PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) DIA, A PARTIR DA SOLICITAÇÃO, INCLUSIVE O FRETE, RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS E AS RESPECTIVAS QUANTIDADES.

4.2. CADA FORNECIMENTO DEVERÁ SER EFETUADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO POR ESCRITO, FORMALIZADA PELAS SECRETARIAS, DELA DEVENDO CONSTAR: A DATA, O VALOR UNITÁRIO DO FORNECIMENTO, A QUANTIDADE PRETENDIDA, O PRAZO, O CARIMBO E A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, SENDO EFETUADO DIRETAMENTE A EMPRESA CONTRATADA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR, CONTENDO O NÚMERO DE REFERÊNCIA DA ATA.

4.2.1. O LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ ESTABELECIDO EM CADA ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME O ITEM, PODENDO SER NA SEDE DA UNIDADE REQUISITANTE OU EM LOCAL EM QUE ESTA INDICAR, SEMPRE DENTRO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO.

4.3. SE A LICITANTE VENCEDORA DEIXAR DE ENTREGAR OS PRODUTOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO SEM JUSTIFICATIVA POR ESCRITO ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, SUJEITAR-SE-Á ÀS PENALIDADES IMPOSTAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

4.3.1. TODO E QUALQUER FORNECIMENTO DOS PRODUTOS FORA DO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, SERÁ IMEDIATAMENTE NOTIFICADO À LICITANTE VENCEDORA QUE FICARÁ OBRIGADA A SUBSTITUIR O MESMO, O QUE FARÁ PRONTAMENTE, FICANDO ENTENDIDO QUE CORRERÁ POR SUA CONTA E RISCO TALS SUBSTITUIÇÕES.

4.4. CASO A(S) FORNECEDORA(S) CLASSIFICADA(S) EM PRIMEIRO LUGAR NÃO RECEBER OU NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A ADMINISTRAÇÃO CONVOCARÁ A SEGUNDA CLASSIFICADA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE QUANTO AS DEMAIS CLASSIFICADAS, APLICADAS AOS FALTOSOS AS PENALIDADES CABÍVEIS.

4.5. A SEGUNDA CLASSIFICADA SÓ PODERÁ FORNECER À ADMINISTRAÇÃO QUANDO A PRIMEIRA CLASSIFICADA TIVER SEU REGISTRO JUNTO A ATA CANCELADA.

4.6. RELATIVAMENTE AO DISPOSTO NO PRESENTE TÓPICO, APLICAM-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.078 DE 11/09/90 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

4.7. AS DESPESAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA DETENTORA DA ATA.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS CONSTANTES DO REGISTRO DE PREÇOS SERÃO FIRMADAS COM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, OBSERVADA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO QUE DISPÕE O ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SERÁ FORMALIZADA ATRAVÉS DE:

A) NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUANDO A ENTREGA NÃO ENVOLVER OBRIGAÇÕES FUTURAS;

B) NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE E CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUANDO PRESENTES OBRIGAÇÕES FUTURAS.

5.1.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO VI) É PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL, CUJAS CONDIÇÕES DEVERÃO SER MANTIDAS NA SUA INTEGRALIDADE.

5.2. O PRAZO PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E/OU ASSINATURA DO CONTRATO SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA CONVOCAÇÃO.

5.3. OS QUANTITATIVOS DE FORNECIMENTO SERÃO OS FIXADOS EM NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO E, OBSERVARÃO OBRIGATORIAMENTE OS VALORES REGISTRADOS EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.4. A LICITANTE VENCEDORA NÃO PODERÁ SUBCONTRATAR, SUBEMPREGAR, CEDER OU TRANSFERIR, TOTAL OU PARCIALMENTE O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. OS PREÇOS REGISTRADOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.2. NA OCORRÊNCIA DO PREÇO REGISTRADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, A PREGOEIRA NOTIFICARÁ A FORNECEDORA COM O PRIMEIRO MENOR PREÇO REGISTRADO PARA O ITEM VISANDO A NEGOCIAÇÃO PARA A REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO DO MERCADO, MANTENDO O MESMO OBJETO COTADO, QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES.

6.3. DANDO-SE POR INFRUTÍFERA A NEGOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DOS PREÇOS, A PREGOEIRA FORMALMENTE DESONERARÁ A FORNECEDORA EM RELAÇÃO AO ITEM E CANCELARÁ O SEU REGISTRO, SEM PREJUÍZOS DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

6.4. SIMULTANEAMENTE PROCEDERÁ A CONVOCAÇÃO DAS DEMAIS FORNECEDORAS, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO VISANDO ESTABELECEER IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

6.5. NA OCORRÊNCIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO PARA O ITEM, PODERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAR NOVA LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS, SEM QUE CAIBA DIREITO DE RECURSO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O PAGAMENTO, DECORRENTE DO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS PRODUTOS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE, CONFORME DISPÕE O ART. 40, INCISO XIV, ALÍNEA "A", COMBINADO COM O ART. 73, INCISO II, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

7.2. OS PAGAMENTOS SOMENTE SERÃO EFETUADOS APÓS A COMPROVAÇÃO, PELA(S) FORNECEDORA(S), DE QUE SE ENCONTRA REGULAR COM SUAS OBRIGAÇÕES PARA COM O SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO COM O INSS, FGTS E CNDT.

7.3. OCORRENDO ERRO NO DOCUMENTO DA COBRANÇA, ESTE SERÁ DEVOLVIDO E O PAGAMENTO SERÁ SUSTADO PARA QUE A FORNECEDORA TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS, PASSANDO O PRAZO PARA O PAGAMENTO A SER CONTADO A PARTIR DA DATA DA REAPRESENTAÇÃO DO MESMO.

7.4. CASO SE CONSTATE ERRO OU IRREGULARIDADE NA NOTA FISCAL/FATURA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, A SEU CRITÉRIO, PODERÁ DEVOLVÊ-LA, PARA AS DEVIDAS CORREÇÕES, OU ACEITÁ-LA.

7.5. NA HIPÓTESE DE DEVOLUÇÃO, A NOTA FISCAL/FATURA SERÁ CONSIDERADA COMO NÃO APRESENTADA, PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

7.6. NA PENDÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DA OBRIGAÇÃO FINANCEIRA EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL O VALOR SERÁ DESCONTADO DA FATURA OU CRÉDITOS EXISTENTES EM FAVOR DA FORNECEDORA.

7.7. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO PAGARÁ, SEM QUE TENHA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E FORMAL NENHUM COMPROMISSO QUE LHE VENHA A SER COBRADO DIRETAMENTE POR TERCEIROS, SEJAM OU NÃO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

7.8. OS EVENTUAIS ENCARGOS FINANCEIROS, PROCESSUAIS E OUTROS, DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA, PELA FORNECEDORA DE PRAZO DE PAGAMENTO, SERÃO DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. PELO DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, CARACTERIZADO PELA RECUSA DA FORNECEDORA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE FORA DO PRAZO ESTABELECIDO, RESSALVADOS OS CASOS PREVISTOS EM LEI, DEVIDAMENTE INFORMADOS E ACEITOS, FICARÁ A FORNECEDORA, A JUÍZO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, SUJEITO ÀS SEGUINTE PENALIDADES:

I - MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR CONSTANTE DA NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO;

II - CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS.

8.2. AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS ANTERIORES PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE.

8.3. POR ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DO OBJETO:

I - MULTA MORATÓRIA DE 1% (UM POR CENTO), POR DIA ÚTIL, SOBRE O VALOR DA PRESTAÇÃO EM ATRASO ATÉ O DÉCIMO DIA;

II - RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO SE FOR O CASO, APÓS O DÉCIMO DIA DE ATRASO E,

III - CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO.

8.4. POR INEXECUÇÃO TOTAL OU EXECUÇÃO IRREGULAR DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:

I - ADVERTÊNCIA, POR ESCRITO, NAS FALTAS LEVES;

II - MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE NÃO CUMPRIDA OU DA TOTALIDADE DO FORNECIMENTO NÃO EXECUTADO PELA FORNECEDORA;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE.

8.5. A PENALIDADE DE MULTA, ESTABELECIDADA NO INCISO II, PODERÁ SER APLICADA JUNTAMENTE COM AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS I, III E IV DO SUBITEM ACIMA, SEM PREJUÍZO DA RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO DE AJUSTE POR QUALQUER DAS HIPÓTESES PRESCRITAS NOS ART. 77 A 80 DA LEI N. 8.666/93.

8.6. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FALSA, NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E COMETIMENTO DE FRAUDE FISCAL, ACARRETERÁ SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS:

I - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS E DESCREDECIMENTO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DESTA MUNICÍPIO.

8.7. A EMPRESA QUE NÃO RECOLHER AS MULTAS TRATADAS NOS INCISOS ANTERIORES NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO ENSEJARÁ TAMBÉM A APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO, ENQUANTO NÃO ADIMPLIDA A OBRIGAÇÃO.

8.8. FICA GARANTIDO À FORNECEDORA O DIREITO PRÉVIO DA CITAÇÃO E DE AMPLA DEFESA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO OU PUBLICAÇÃO DO ATO.

8.9. AS PENALIDADES SOMENTE PODERÃO SER RELEVADAS OU ATENUADAS PELA AUTORIDADE COMPETENTE, MEDIANTE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE, EM RAZÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS FUNDAMENTADAS EM FATOS REAIS E COMPROVADAS, DESDE QUE REQUERIDAS POR ESCRITO E NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA EM QUE FOR NOTIFICADA DA PRETENSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO DA APLICAÇÃO DA PENA.

8.10. AS PENALIDADES APLICADAS SERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ANOTADAS NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DESTA MUNICÍPIO.

8.11. COMPETIRÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA QUALIDADE DE GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NO SUBITEM 8.1 E SEUS INCISOS, E NO INCISO LLL, SUBITEM 8.3.

8.12. A PENALIDADE ESTABELECIDADA NO INCISO III DO SUBITEM 8.4 SERÁ DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA AUTORIDADE MÁXIMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FACULTADA A AMPLA DEFESA, NA FORMA E NO PRAZO ESTIPULADO NO SUBITEM 8.8, PODENDO A REABILITAÇÃO SER CONCEDIDA MEDIANTE RESSARCIMENTO DOS PREJUÍZOS CAUSADOS E DEPOIS DE DECORRIDOS O PRAZO DE SANÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.

8.13. O ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO CABERÁ A APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NO INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO.

8.14. AS IMPORTÂNCIAS RELATIVAS ÀS MULTAS DEVERÃO SER RECOLHIDAS À CONTA DO TESOUREIRO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ CANCELADA, AUTOMATICAMENTE, POR DECURSO DO PRAZO DE VIGÊNCIA OU QUANDO NÃO RESTAREM FORNECEDORAS REGISTRADAS E, POR INICIATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO QUANDO:

9.1.1. A LICITANTE NÃO FORMALIZAR O CONTRATO DECORRENTE DO REGISTRO DE PREÇOS E/OU NÃO RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE NO PRAZO ESTIPULADO OU DESCUMPRIR EXIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

9.1.2. OCORRER QUALQUER DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO INSTRUMENTO DE AJUSTE;

9.1.3. OS PREÇOS REGISTRADOS APRESENTAREM-SE SUPERIORES AO DO MERCADO E NÃO HOUVER ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO;

9.1.4. DER CAUSA A RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO AJUSTE DECORRENTE DO REGISTRO DE PREÇOS POR MOTIVOS ELENCADOS NO ART. 77 E SEGUINTE DA LEI N. 8.666/83;

9.1.5. POR RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO, DEVIDAMENTE MOTIVADO.

9.2. CANCELADO O REGISTRO DE PREÇO INDUZIRÁ NA CONVOCAÇÃO DA FORNECEDORA COM CLASSIFICAÇÃO IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE.

9.3. SERÁ ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA DO INTERESSADO, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO OU PUBLICAÇÃO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. AS DESPESAS DECORRENTES DAS AQUISIÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, USUÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUJOS PROGRAMAS DE TRABALHO, ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS CONSTARÃO NAS RESPECTIVAS NOTAS DE EMPENHO, CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OBSERVADA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E AO QUE DISPÕE O ARTIGO 62, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA - ALÉM DOS ENCARGOS DE ORDEM LEGAL E DOS DEMAIS ASSUMIDOS EM OUTRAS CONDIÇÕES DESTA ATA, OBRIGA-SE AINDA, A FORNECEDORA:

11.1.FORNECER OS PRODUTOS, OBJETO DESTA ATA ORA PACTUADA, RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESPECIFICADOS NA SUA PROPOSTA.

11.2. CASO HAJA INTERRUPÇÃO OU ATRASO NO FORNECIMENTO SOLICITADO, A CONTRATADA ENTREGARÁ JUSTIFICATIVA ESCRITA EM ATÉ 24 HORAS CONTADAS DO PRAZO DE ENTREGA. A JUSTIFICATIVA SERÁ ANALISADA PELO CONTRATANTE QUE TOMARÁ AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ADEQUAÇÃO DO FORNECIMENTO; OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES SOMENTE ÀS PESSOAS CREDENCIADAS PELA CONTRATANTE, QUE PROCEDERÁ A CONFERÊNCIA COM BASE NAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. CASO O OBJETO DA ENTREGA ESTEJA DE ACORDO COM O PEDIDO, A NOTA FISCAL SERÁ ATESTADA;

11.3. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO, TAIS COMO FRETES E/OU TRANSPORTES, CORRERÃO ÀS CUSTAS EXCLUSIVAMENTE DA LICITANTE VENCEDORA;

11.4. INDICAR NA NOTA FISCAL/FATURA O NÚMERO DO ITEM CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE;

11.5. RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO EXERCIDO PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL;

11.6. RESPONDER POR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DE TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE A ATA, BEM COMO AS NECESSÁRIAS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DA MESMA, EXCETO A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO QUE SERÁ PROVIDENCIADA PELO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

11.7. RESPONDER POR TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DA EXECUÇÃO DESTA ATA;

11.8. MANTER, DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 EXERCER O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA ATA, DE MODO A GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DA MESMA, DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO E DA PROPOSTA;

12.2 EFETUAR O RECEBIMENTO DE MODO A GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DO CONTIDO NA PROPOSTA E NO EDITAL;

12.3 EFETUAR O PAGAMENTO DEVIDO NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, ABATIDAS MULTAS, SE HOUVER;

12.4 PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA E SEUS ADITAMENTOS, POR EXTRATO, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DEMAIS MEIOS DA IMPRENSA OFICIAL SE NECESSÁRIO;

12.5 MANTER ARQUIVADO JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO AO QUAL ESTARÁ TODA A DOCUMENTAÇÃO A ELE REFERENTE.

13-CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA- DO PREÇO REGISTRADO

13.1. CONSIDERANDO TRATAR-SE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, HOMOLOGADO A CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS CONFORME ABAIXO

ESPECIFICADAS, AS EMPRESAS VENCEDORAS FICAM ASSIM REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN D.	QTD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1/79	ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO DE 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. MARCA SIMILAR: ITALAC, NESCAU, TODDY, NESTLE.	PCT	600	R\$ 5,10	R\$ 3.060,00	MARATA
2/79	AÇÚCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 2 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. MARCA SIMILAR: SONORA, UNIÃO, CRISTAL.	PCT	650	R\$ 4,48	R\$ 2.912,00	SONORA
3/79	ALHO GRAÚDO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, CABEÇAS INTACTAS C/ TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PCT	180	R\$ 13,50	R\$ 2.430	CEASA
4/79	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM EM 01 KG, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PCT	90	R\$ 5,95	R\$ 535,50	GUAPORE
5/79	ARROZ BRANCO, TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	PCT	650	R\$ 12,73	R\$ 8.274,50	TIO LAUTERIO

	<p>PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. MARCA SIMILAR: ZAELI, TIO LAUTÉRIO.</p>					
6/79	<p>AVEIA EM FLOCOS FINOS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. EMBALAGEM DE 200G. COM DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE DE MÍNIMO 6 MESES</p>	PCT	80	R\$ 3,80	R\$ 304,00	NATUS
7/79	<p>AZEITE DE OLIVA, CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p>	UN	40	R\$ 17,27	R\$ 690,80	GALLO
8/79	<p>BISCOITO "ÁGUA E SAL", ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 400 GRAMAS, 1º QUALIDADE. MARCA SIMILAR: VITARELA, MABEL.</p>	PCT	370	R\$ 4,96	R\$ 1.835,20	DALLAS
9/79	<p>BOLACHA DOCE, TIPO MAIZENA, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 400 GRAMAS, 1ª QUALIDADE. MARCA SIMILAR: VITARELA, MABEL.</p>	PCT	460	R\$ 4,95	R\$ 2.277,00	DALLAS
10/79	<p>BISCOITO COOKIE SEM GLÚTEN-PRIMEIRA LINHA- EMBALAGEM DE 150G- SABORES DIVERSOS: LARANJA E MEL, CASTANHA DO PARA E CAJU. INGREDIENTES 100% NATURAIS E INTEGRAIS. NÃO CONTEM GLUTEN, ELABORADO COM SOJA E MILHO. 0%LACTOSE. COM ALTO TEOR DE FIBRAS. FONTE DE PROTEINAS, CALCIO E FERRO. REDUZIDO TEOR DE SÓDIO QUE AUXILIA</p>	PCT	80	R\$ 3,79	R\$ 303,20	PANCO

	<p>NOS CUIDADOS COM A PRESSÃO ARTERIAL. ISENTODE CONSERVANTES E ADITIVOSQUIMICOS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.</p>					
13/79	<p>COMINHO MOÍDO - DE PRIMEIRA LINHA - EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 15G - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DA ESPÉCIE CUMINUM CYMINUM. DEVE APRESENTAR COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.</p>	PCT	70	R\$ 1,59	R\$ 111,30	DONANA
15/79	<p>COCO RALADO, ALABORADA ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS. ASPECTO FRAGMENTOS SOLTOS, COR - BRANCA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, UNIDADE MAXIMA 4%, NÃO PODERA APRESENTAR CHEIRO ALTERADO E RANÇOSO. EMBALAGEM INTEGRAL DE APROXIMADAMENTE 500G, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DA VALIDADEE NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.</p>	PCT	140	R\$ 31,00	R\$ 4.340,00	BOM COCO
17/79	<p>EXTRATO DE TOMATE, PURA POLPA DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE</p>	UN	350	R\$ 10,95	R\$ 3.832,50	QUERO

	NTE 850G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. SIMILAR: ELEFANTE, QUERO.					
18/79	FARINHA DE ARROZ PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM DE 500 G PRODUTO TOTALMENTE NATURAL RESULTANTE DA MOAGEM DOS GRÃOS DE ARROZ POLIDO, ISENTO DE GLÚTEN. UNIDADE MÁXIMA DE 15%. PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	UN	80	R\$ 10,90	R\$ 872,00	MARATA
19/79	FARINHA DE MILHO AMARELA GROSSA, EMBALAGEM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PCT	190	R\$ 4,65	R\$ 883,00	GUAPORE
20/79	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG. VALIDADE DE 6 MESES.	PCT	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00	GABI
21/79	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, TIPO 1, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DE 1 KG, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. MARCA SIMILAR: SOL, DALLAS, ROSA BRANCA.	PCT	1.300	R\$ 2,95	R\$ 3.835,00	PANTANAL
22/79	FARINHA PARA QUIBE, ESPECIAL, ACONDICIONADO EM	PCT	140	R\$ 3,85	R\$ 539,00	GUAPORE

	EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICA COM 500 GRAMAS, ASPECTO GRANULOSO FINO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES					
23/79	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO.	PCT	920	R\$ 4,97	R\$ 4.572,40	BEM TE VI
24/79	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, PRIMEIRA LINHA- PACOTE DE 1 KG- O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA. MARCA SIMILAR: SAKURA, PAQUITO.	PCT	280	R\$ 5,37	R\$ 1.503,60	BEIJA FLOR
25/79	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, ACONDICIONADO EM LATA DE APROXIMADAMENTE 280 GRAMAS. 1ª QUALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES. MARCA SIMILAR: FLEISCHANN, DONA BENTA, ROYAL, DR. OETKER.	UN	200	R\$ 8,07	R\$ 1.614,00	ROYAL
26/79	FERMENTO INSTANTÂNEO PARA PÃO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 10 G. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. MARCA SIMILAR: FLEISCHANN, DONA BENTA.	UN	700	R\$ 1,20	R\$ 840,00	DR. OETCKER
27/79	FUBÁ DE MILHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PCT	170	R\$ 2,98	R\$ 506,60	AGROBAL
28/79	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS, COM AÇUCAR,	UN	3.500	R\$ 1,95	R\$ 6.825,00	CAMP

	AROMATIZANTE PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO- RE Nº 60 DE 2002. CAIXA COM PESO APROXIMADAMENTE 30 G.					
29/79	LENTILHA, TIPO 1 ESCOLHIDA, PACOTE COM 500 G, DATA DA VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	PCT	70	R\$ 8,10	R\$ 567,00	DONANA
30/79	LINHAÇA, FARINHA DE LINHAÇA MARRON PURAS, LIVRES DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, CONTENDO 500 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO.	PCT	30	R\$ 7,95	R\$ 238,50	NATUS
32/79	MACARRÃO, TIPO SPAGHETTI COM OVOS, MASSA COM SÊMOLA, DE 1ª	PCT	370	R\$ 5,40	R\$ 1.998,00	BORTOLINI
33/79	QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 01 KG.	PCT	70	R\$ 3,63	R\$ 254,10	SANTA FELICIDADE
34/79	MACARRÃO INTEGRAL TIPO PARAFUSO - DE PRIMEIRA LINHA - EMBALAGEM DE 500G - PRODUTO OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO 100% INTEGRAL E AGUA. AS MASSAS DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS. TEOR MÍNIMO DE FIBRAS DE 5,5 G DE FIBRA ALIMENTAR POR 100G DE PRODUTO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PCT	380	R\$ 2,49	R\$ 946,20	BORTOLINI
35/79	MARGARINA VEGETAL LIPÍDIO 65%, COM SAL, EMBALAGEM DE 500 G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA SIMILAR: DELICIA, PERDIGÃO, DORIANA,	UN	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00	DORIANA

37/79	PRIMOR. MANJERICÃO - DE PRIMEIRA LINHA - EMBALAGEM DE 5G - FOLHAS DO OCIMUM BASILICUM. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE FOLHA OVALADA E SECA, COR VERDE-PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES	PCT	70	R\$ 1,34	R\$ 93,80	DONANA
38/79	NOZ MOSCADA, EMBALAGEM 30 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	80	R\$ 1,93	R\$ 154,40	DONANA
39/79	ORÉGANO, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 10 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PCT	120	R\$ 1,78	R\$ 213,60	DONANA
40/79	OVOS DE GALINHA, COR BRANCA, TIPO A (GRANDE) DUZIAS. CARTELA EM 12 OVOS.	DZ	650	R\$ 5,12	R\$ 3.328,00	CAMVA
41/79	PEIXE EM CONSERVA, TIPO SARDINHA SÓLIDO, INGREDIENTES ÓLEO COMESTÍVEL/ÁGUA E SAL, MOLHO DE TOMATE, PRAZO VALIDADE 15 MESES 125G. MARCA SIMILAR: COQUEIRO, GOMES.	UN	180	R\$ 4,60	R\$ 828,00	SOMAG
42/79	POLVILHO DOCE, EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE	PCT	220	R\$ 7,79	R\$ 1.713,80	GUAPORE

	BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCÍVOS, ODORES E SABORES ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL, EMBALAGEM 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.					
43/79	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - PTS MÉDIA ESCURA - EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PCT	80	R\$ 9,70	R\$ 776,00	CAMIL
44/79	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	PCT	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00	MASTER
45/79	SUCO CONCENTRADO. EMBALAGEM DE 1 KG, RENDIMENTO MÁXIMO DE 25 LITROS POR EMBALAGEM. SABORES: LARANJA COM ACEROLA, LARANJA, MORANGO, MARACUJÁ, PÊSSEGO, MANGA, TANGERINA, UVA, ABACAXI, GOIABA E CAJU. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR MODO DE PREPARO, DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PCT	130	R\$ 7,35	R\$ 955,00	QUALIMA X
46/79	VINAGRE DE ALCOOL, GARRAFA DE 1 LITRO, NÃO AMASSADA, ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 1	UN	120	R\$ 2,69	R\$ 322,80	TOSCANO

	ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
47/79	ABACAXI, TIPO HAWAI, MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRMES.	UN	470	R\$ 5,10	R\$ 2.397,00	CEASA
48/79	BANANA, NANICA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	450	R\$ 2,32	R\$ 1.044,00	CEASA
49/79	BANANA MAÇA, EM PENCA, FRUTOS COM 60% A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	450	R\$ 5,00	R\$ 2.250,00	CEASA
50/79	BATATA, INGLESA, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	470	R\$ 3,59	R\$ 1.687,30	CEASA
51/79	BATATA DOCE, ROXA, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	320	R\$ 2,63	R\$ 841,60	CEASA
52/79	BETERRABA, SEM FOLHAS,	KG	280	R\$ 4,80	R\$ 1.344,	CEASA

	PRIMEIRA, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.				00	
53/79	BRÓCOLIS EXTRA, LIVRES DE FUNGOS; TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	KG	140	R\$ 5,65	R\$ 791,00	CEASA
54/79	CENOURA, SEM FOLHAS, SEGUNDA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	500	R\$ 3,38	R\$ 1.690	CEASA
55/79	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	450	R\$ 4,10	R\$ 1.845,00	CEASA
56/79	CHUCHU, DE TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00	CEASA
57/79	COUVE MANTEIGA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIRO, COLORAÇÃO UNIFORME (COR VERDE ESCURO), SEM MANCHAS, FIRME E INTACTA. ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS.	UN	140	R\$ 3,20	R\$ 448,00	CEASA
58/79	COUVE-FLOR NOVA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO	MÇ	140	R\$ 6,10	R\$ 854,00	CEASA

	UNIFORME E SEM MANCHAS. COM APROXIMADAMENTE 1 KG POR UNIDADE.					
59/79	LARANJA PERA, MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	900	R\$ 2,10	R\$ 1.890,00	CEASA
60/79	LIMÃO TAITI, DE 1ª QUALIDADE, BOA APRESENTAÇÃO, UNIFORME, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00	CEASA
61/79	MAMÃO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, APROXIMADAMENTE 1 KG, BOA APRESENTAÇÃO, UNIFORME, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	UN	280	R\$ 5,30	R\$ 1.484,00	CEASA
62/79	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM FIRME E INTACTA.	UN	520	R\$ 4,80	R\$ 2.496,00	CEASA
63/79	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO - TP 100/135, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO.	KG	1.000	R\$ 6,50	R\$ 6.500	CEASA
64/79	MELANCIA REDONDA, MADURA, PESO	UN	252	R\$ 17,70	R\$ 4.460,40	CEASA

	APROXIMADO DE 15 QUILOS, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS					
65/79	PIMENTÃO - COR VERDE, AMARELA VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO, TURGENTES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. LIVRES DE TERRA CORPOS ESTRANHOS.	KG	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00	CEASA
66/79	REPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA, COM PESO APROXIMADO DE 800G, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	UN	430	R\$ 3,20	R\$ 1.376,00	CEASA
67/79	REPOLHO TIPO ROXO, TAMANHO MÉDIO, CABEÇA FECHADAS, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, SEM MANCHAS COLORAÇÃO UNIFORMES.	UN	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00	CEASA
68/79	TOMATE, TIPO SANTA CRUZ, TAMANHO MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	650	R\$ 3,54	R\$ 2.301,00	CEASA
69/79	PEITO DE FRANGO. SEM OSSO, CONGELADO, SEM PELE E SEM GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELA ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHA ESVERDEADO, ACONDICIONAD	KG	650	R\$ 14,95	R\$ 9.717,50	COPACOL

	O EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.					
71/79	BISCOITO AMANTEIGADO AVEIA E MEL, EMBALAGEM DE 140G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM DEVE CONTER NOMINIMAS AS SEGUINTE INFORMações: NOME E /OU MARCA INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. SIMILAR: VITARELA MABEL.	PCT	80	R\$ 5,96	R\$ 476,80	DALLAS
73/79	FARINHA DE CEREAIS VITAMINADA, PACOTES 230 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. SIMILAR: NESTLE.	PCT	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00	NESTLE
75/79	MACARRÃO CONCHINHA, SEM OVOS, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. SIMILAR:	PCT	50	R\$ 2,93	R\$ 146,50	DALLAS

	DALLAS, GALO, DONA BENTA.					
76/79	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 20 UNIDADES, ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 900 ML, CADA UNIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	CX	32	R\$ 70,00	R\$ 2.240	CONCORDIA
77/79	PÊRA DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM FIRME E INTACTA.	KG	250	R\$ 9,60	R\$ 2.400,00	CEASA
78/79	LEITE SEM LACTOSE ORIGINAL, COM 0% DE LACTOSE E COLESTEROL E SEM CONSERVANTE, CAIXA COM 01(UM) LITRO.	LT	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00	ITALAC
79/79	ALFACE, DE 1ª QUALIDADE, LISA OU CRESPA, VERDE OU ROCHA, NOVA FOLHAS FIRMES, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO EMBALAGENS: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	UN	330	R\$ 2,55	R\$ 841,50	CEASA

TAVARES & SOARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 00.641.325/0001-53, VENCEDORA DOS ITENS: 02,04,05,15,19,20,22,23,24,27,28,32,34,41,42,44,45,46,69,71,73,75,76 E 78, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 52.377.20 (CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS);

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.416.818/0001-22, VENCEDORA DOS ITENS: 03,07,10,13,18,30,33,37,38,39,40,43,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57, 58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,77 E 79, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 51.396,50 (CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.298.377/0001-55, VENCEDORA DOS ITENS: 01,06,08,09,17,21,25,26,29 E 35, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 19.934.70 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

14. CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA- DA PUBLICIDADE

14.1. O EXTRATO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL N.º8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. AOS CASOS OMISSOS APLICAR-SE-ÃO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI N.º10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º208/2009 E DA LEI FEDERAL Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS A ESPÉCIE.

16. CLÁUSULA DÉCIMASEXTA-DOFORO

16.1. FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, RENUNCIANDO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA PARA PROCESSAR AS QUESTÕES RESULTANTES DESTA LICITAÇÃO E QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE.

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – MS
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JUNIOR
REPRESENTANTE

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME
ORANJE DE ALMEIDA
REPRESENTANTE

TAVARES & SOARES LTDA-EPP
MARCOS FLÁVIO TAVARES SOARES
REPRESENTANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019, NA SEDE DO **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS**, SITUADA NA RUA MITSUO EZOE, Nº 575, CENTRO, CEP 79.470-000, RIO NEGRO – MS, REPRESENTADA NESTE ATO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG N.º 333224 SSP/MS E CPF N.º 825.450811-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÃO PEDRO, 175, RIO NEGRO- MS; E DO OUTRO LADO AS EMPRESAS A SEGUIR DESCRITAS E QUALIFICADAS, **ALEX SANDRO NUNES MAIDANA MEI**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 27.994.121/0001-52, COM ESTABELECIMENTO NA RUA JOSÉ MORITA, Nº 540, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE RIO NEGRO/MS, REPRESENTADA NESTE ATO POR **ALEX SANDRO NUNES MAIDANA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CI SOB O RG Nº1408020, EXPEDIDA PELA SSP/MS, E INSCRITO NO CPF N.º 005.291.211-66, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MORITA, Nº 540, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE RIO NEGRO/MS. **ALVARO PENZE DE SOUZA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.878.530/0001-08, COM ESTABELECIMENTO NA AVENIDA BRASIL, Nº 1125, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE RIO NEGRO/MS, REPRESENTADA NESTE ATO POR **LOHRAYNE MEDEIROS DE SOUSA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº2067955 SEJUSP/MS, INSCRITA NO CPF Nº 039.040.981-28, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV. BRASIL, Nº 1125, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, NOS TERMOS DA LEI Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI Nº. 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1996, E DECRETO MUNICIPAL Nº 208 / 2009, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES TODOS REPRESENTADOS CONFORME DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO OU PROCURAÇÃO INSERTA NOS AUTOS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, CONFORME DECISÃO EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019 E **HOMOLOGADA** NOS AUTOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, CONSOANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES, SUCOS, SALGADOS E FRIOS)**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO É O DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL DE FORNECIMENTO, ONDE CONSTARÃO OS PREÇOS A SEREM PRATICADOS, COM CARACTERÍSTICAS DE COMPROMISSO DA LICITANTE VENCEDORA, SE CONVOCADAS, VIEREM CELEBRAR CONTRATO E/OU EMPENHO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E, SE FOR O CASO, COM AS DEMAIS CLASSIFICADAS QUE ACEITAREM FORNECER OS PRODUTOS

PELO PREÇO DO PRIMEIRO MENOR PREÇO, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E OS QUANTITATIVOS PROPOSTOS.

2.2. A PREGOEIRA CONVOCARÁ FORMALMENTE AS FORNECEDORAS, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, INFORMANDO O LOCAL, DIA E HORA PARA A REUNIÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.2.1. O PRAZO ACIMA CITADO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO, DURANTE O SEU TRANSCURSO, FOR SOLICITADO PELA FORNECEDORA CONVOCADA, DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA PREGOEIRA.

2.3. COLHIDAS AS ASSINATURAS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROVIDENCIARÁ A IMEDIATA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

2.4. AS EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS PASSARÃO A SER DENOMINADAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, APÓS A RESPECTIVA ASSINATURA DA ATA.

2.5. CASO A FORNECEDORA PRIMEIRA CLASSIFICADA, APÓS CONVOCAÇÃO, NÃO COMPARECER OU RECUSAR ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM PREJUÍZO DAS COMINAÇÕES A ELE PREVISTAS NESTE EDITAL, A PREGOEIRA CONVOCARÁ AS DEMAIS LICITANTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, MANTIDO O PREÇO DA PRIMEIRA CLASSIFICADA NA LICITAÇÃO.

2.6. DECORRIDOS 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, SEM QUE HAJA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AS LICITANTES ESTARÃO LIBERADAS DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS.

2.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DESTA CERTAME TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

3.2. CABERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO A RESPONSABILIDADE, APÓS O REGISTRO DE PREÇOS, PELO CONTROLE DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO, INCLUSIVE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

3.3. CABERÁ AINDA A SETOR DE LICITAÇÕES INFORMAR AO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO NÃO COMPARECIMENTO DA FORNECEDORA PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, VISANDO À CONVOCAÇÃO DOS REMANESCENTES E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS AO FORNECEDOR FALTOSO.

3.4. PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DE OUTROS MUNICÍPIOS QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA MUNICÍPIO.

3.5. O REGISTRO DE PREÇOS SERÁ FORMALIZADO POR INTERMÉDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA DO ANEXO VI, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

3.6. O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO NÃO SE OBRIGA A FIRMAR CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS PARA AQUISIÇÃO DE ITEM, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) DIAS, APÓS A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS, EXCETO O ITEM (PÃES) QUE DEVE SER ENTREGUE DIARIAMENTE, INCLUSO O FRETE, RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS E AS RESPECTIVAS QUANTIDADES.

4.2. CADA FORNECIMENTO DEVERÁ SER EFETUADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO POR ESCRITO, FORMALIZADA PELAS SECRETARIAS, DELA DEVENDO CONSTAR: A DATA, O VALOR UNITÁRIO DO FORNECIMENTO, A QUANTIDADE PRETENDIDA, O PRAZO, O CARIMBO E A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, SENDO EFETUADO DIRETAMENTE A EMPRESA

CONTRATADA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR, CONTENDO O NÚMERO DE REFERÊNCIA DA ATA.

4.2.1. O LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ ESTABELECIDO EM CADA ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME O ITEM, PODENDO SER NA SEDE DA UNIDADE REQUISITANTE OU EM LOCAL EM QUE ESTA INDICAR, SEMPRE DENTRO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO.

4.3. SE A LICITANTE VENCEDORA DEIXAR DE ENTREGAR OS PRODUTOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO SEM JUSTIFICATIVA POR ESCRITO ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, SUJEITAR-SE-Á ÀS PENALIDADES IMPOSTAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

4.3.1. TODO E QUALQUER FORNECIMENTO DOS PRODUTOS FORA DO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, SERÁ IMEDIATAMENTE NOTIFICADO À LICITANTE VENCEDORA QUE FICARÁ OBRIGADA A SUBSTITUIR O MESMO, O QUE FARÁ PRONTAMENTE, FICANDO ENTENDIDO QUE CORRERÁ POR SUA CONTA E RISCO TAIS SUBSTITUIÇÕES.

4.4. CASO A(S) FORNECEDORA(S) CLASSIFICADA(S) EM PRIMEIRO LUGAR NÃO RECEBER OU NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A ADMINISTRAÇÃO CONVOCARÁ A SEGUNDA CLASSIFICADA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE QUANTO AS DEMAIS CLASSIFICADAS, APLICADAS AOS FALTOSOS AS PENALIDADES CABÍVEIS.

4.5. A SEGUNDA CLASSIFICADA SÓ PODERÁ FORNECER À ADMINISTRAÇÃO QUANDO A PRIMEIRA CLASSIFICADA TIVER SEU REGISTRO JUNTO A ATA CANCELADA.

4.6. RELATIVAMENTE AO DISPOSTO NO PRESENTE TÓPICO, APLICAM-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.078 DE 11/09/90 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

4.7. AS DESPESAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA DETENTORA DA ATA.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS CONSTANTES DO REGISTRO DE PREÇOS SERÃO FIRMADAS COM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, OBSERVADA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO QUE DISPÕE O ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E SERÁ FORMALIZADA ATRAVÉS DE:

A) NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUANDO A ENTREGA NÃO ENVOLVER OBRIGAÇÕES FUTURAS;

B) NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE E CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUANDO PRESENTES OBRIGAÇÕES FUTURAS.

5.1.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO VI) É PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, CUJAS CONDIÇÕES DEVERÃO SER MANTIDAS NA SUA INTEGRALIDADE.

5.2. O PRAZO PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E/OU ASSINATURA DO CONTRATO SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA CONVOCAÇÃO.

5.3. OS QUANTITATIVOS DE FORNECIMENTO SERÃO OS FIXADOS EM NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO E, OBSERVARÃO OBRIGATORIAMENTE OS VALORES REGISTRADOS EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.4. A LICITANTE VENCEDORA NÃO PODERÁ SUBCONTRATAR, SUBEMPREITAR, CEDER OU TRANSFERIR, TOTAL OU PARCIALMENTE O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. OS PREÇOS REGISTRADOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.2. NA OCORRÊNCIA DO PREÇO REGISTRADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, A PREGOEIRA NOTIFICARÁ A FORNECEDORA COM O PRIMEIRO MENOR PREÇO REGISTRADO PARA O ITEM VISANDO A NEGOCIAÇÃO PARA A REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO DO MERCADO, MANTENDO O MESMO OBJETO COTADO, QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES.

6.3. DANDO-SE POR INFRUTÍFERA A NEGOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DOS PREÇOS, A PREGOEIRA FORMALMENTE DESONERARÁ A FORNECEDORA EM RELAÇÃO AO ITEM E CANCELARÁ O SEU REGISTRO, SEM PREJUÍZOS DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

6.4. SIMULTANEAMENTE PROCEDERÁ A CONVOCAÇÃO DAS DEMAIS FORNECEDORAS, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO VISANDO ESTABELECEER IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

6.5. NA OCORRÊNCIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO PARA O ITEM, PODERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAR NOVA LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS, SEM QUE CAIBA DIREITO DE RECURSO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O PAGAMENTO, DECORRENTE DO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS PRODUTOS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE, CONFORME DISPÕE O ART. 40, INCISO XIV, ALÍNEA "A", COMBINADO COM O ART. 73, INCISO II, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

7.2. OS PAGAMENTOS SOMENTE SERÃO EFETUADOS APÓS A COMPROVAÇÃO, PELA(S) FORNECEDORA(S), DE QUE SE ENCONTRA REGULAR COM SUAS OBRIGAÇÕES PARA COM O SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO COM O INSS, FGTS E CNDT.

7.3. OCORRENDO ERRO NO DOCUMENTO DA COBRANÇA, ESTE SERÁ DEVOLVIDO E O PAGAMENTO SERÁ SUSTADO PARA QUE A FORNECEDORA TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS, PASSANDO O PRAZO PARA O PAGAMENTO A SER CONTADO A PARTIR DA DATA DA REAPRESENTAÇÃO DO MESMO.

7.4. CASO SE CONSTATE ERRO OU IRREGULARIDADE NA NOTA FISCAL/FATURA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, A SEU CRITÉRIO, PODERÁ DEVOLVÊ-LA, PARA AS DEVIDAS CORREÇÕES, OU ACEITÁ-LA.

7.5. NA HIPÓTESE DE DEVOLUÇÃO, A NOTA FISCAL/FATURA SERÁ CONSIDERADA COMO NÃO APRESENTADA, PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

7.6. NA PENDÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DA OBRIGAÇÃO FINANCEIRA EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL O VALOR SERÁ DESCONTADO DA FATURA OU CRÉDITOS EXISTENTES EM FAVOR DA FORNECEDORA.

7.7. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO PAGARÁ, SEM QUE TENHA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E FORMAL NENHUM COMPROMISSO QUE LHE VENHA A SER COBRADO DIRETAMENTE POR TERCEIROS, SEJAM OU NÃO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

7.8. OS EVENTUAIS ENCARGOS FINANCEIROS, PROCESSUAIS E OUTROS, DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA, PELA FORNECEDORA DE PRAZO DE PAGAMENTO, SERÃO DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. PELO DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, CARACTERIZADO PELA RECUSA DA FORNECEDORA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE FORA DO PRAZO ESTABELECIDO, RESSALVADOS OS CASOS PREVISTOS EM LEI, DEVIDAMENTE INFORMADOS E ACEITOS, FICARÁ A FORNECEDORA, A JUÍZO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, SUJEITO ÀS SEGUINTE PENALIDADES:

I - MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR CONSTANTE DA NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO;

II - CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS.

8.2. AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS ANTERIORES PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE.

8.3. POR ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DO OBJETO:

I - MULTA MORATÓRIA DE 1% (UM POR CENTO), POR DIA ÚTIL, SOBRE O VALOR DA PRESTAÇÃO EM ATRASO ATÉ O DÉCIMO DIA;

II - RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO SE FOR O CASO, APÓS O DÉCIMO DIA DE ATRASO E,

III - CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO.

8.4. POR INEXECUÇÃO TOTAL OU EXECUÇÃO IRREGULAR DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:

I - ADVERTÊNCIA, POR ESCRITO, NAS FALTAS LEVES;

II - MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE NÃO CUMPRIDA OU DA TOTALIDADE DO FORNECIMENTO NÃO EXECUTADO PELA FORNECEDORA;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE.

8.5. A PENALIDADE DE MULTA, ESTABELECIDADA NO INCISO II, PODERÁ SER APLICADA JUNTAMENTE COM AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS I, III E IV DO SUBITEM ACIMA, SEM PREJUÍZO DA RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO DE AJUSTE POR QUALQUER DAS HIPÓTESES PRESCRITAS NOS ART. 77 A 80 DA LEI N. 8.666/93.

8.6. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FALSA, NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E COMETIMENTO DE FRAUDE FISCAL, ACARRETERÁ SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS:

I - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS E DESCREDECIMENTO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DESTA MUNICÍPIO.

8.7. A EMPRESA QUE NÃO RECOLHER AS MULTAS TRATADAS NOS INCISOS ANTERIORES NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO ENSEJARÁ TAMBÉM A APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO, ENQUANTO NÃO ADIMPLIDA A OBRIGAÇÃO.

8.8. FICA GARANTIDO À FORNECEDORA O DIREITO PRÉVIO DA CITAÇÃO E DE AMPLA DEFESA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO OU PUBLICAÇÃO DO ATO.

8.9. AS PENALIDADES SOMENTE PODERÃO SER RELEVADAS OU ATENUADAS PELA AUTORIDADE COMPETENTE, MEDIANTE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE, EM RAZÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS FUNDAMENTADAS EM FATOS REAIS E COMPROVADAS, DESDE QUE REQUERIDAS POR ESCRITO E NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA EM QUE FOR NOTIFICADA DA PRETENSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO DA APLICAÇÃO DA PENA.

8.10. AS PENALIDADES APLICADAS SERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ANOTADAS NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DESTA MUNICÍPIO.

8.11. COMPETIRÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA QUALIDADE DE GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NO SUBITEM 8.1 E SEUS INCISOS, E NO INCISO LLL, SUBITEM 8.3.

8.12. A PENALIDADE ESTABELECIDADA NO INCISO III DO SUBITEM 8.4 SERÁ DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA AUTORIDADE MÁXIMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FACULTADA A AMPLA DEFESA, NA FORMA E NO PRAZO ESTIPULADO NO SUBITEM 8.8, PODENDO A REABILITAÇÃO SER CONCEDIDA MEDIANTE RESSARCIMENTO DOS PREJUÍZOS CAUSADOS E DEPOIS DE DECORRIDOS O PRAZO DE SANÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.

8.13. O ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO CABERÁ A APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NO INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO.

8.14. AS IMPORTÂNCIAS RELATIVAS ÀS MULTAS DEVERÃO SER RECOLHIDAS À CONTA DO TESOURO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ CANCELADA, AUTOMATICAMENTE, POR DECURSO DO PRAZO DE VIGÊNCIA OU QUANDO NÃO RESTAREM FORNECEDORAS REGISTRADAS E, POR INICIATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO QUANDO:

9.1.1. A LICITANTE NÃO FORMALIZAR O CONTRATO DECORRENTE DO REGISTRO DE PREÇOS E/OU NÃO RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE NO PRAZO ESTIPULADO OU DESCUMPRIR EXIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

9.1.2. OCORRER QUALQUER DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO INSTRUMENTO DE AJUSTE;

9.1.3. OS PREÇOS REGISTRADOS APRESENTAREM-SE SUPERIORES AO DO MERCADO E NÃO HOUVER ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO;

9.1.4. DER CAUSA A RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO AJUSTE DECORRENTE DO REGISTRO DE PREÇOS POR MOTIVOS ELENCADOS NO ART. 77 E SEQUINTE DA LEI N. 8.666/83;

9.1.5. POR RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO, DEVIDAMENTE MOTIVADO.

9.2. CANCELADO O REGISTRO DE PREÇO INDUZIRÁ NA CONVOCAÇÃO DA FORNECEDORA COM CLASSIFICAÇÃO IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE.

9.3. SERÁ ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA DO INTERESSADO, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO OU PUBLICAÇÃO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. AS DESPESAS DECORRENTES DAS AQUISIÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, USUÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUJOS PROGRAMAS DE TRABALHO, ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS CONSTARÃO NAS RESPECTIVAS NOTAS DE EMPENHO, CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OBSERVADA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E AO QUE DISPÕE O ARTIGO 62, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA –

ALÉM DOS ENCARGOS DE ORDEM LEGAL E DOS DEMAIS ASSUMIDOS EM OUTRAS CONDIÇÕES DESTA ATA, OBRIGA-SE AINDA, A FORNECEDORA:

11.1.FORNECER OS PRODUTOS, OBJETO DESTA ATA ORA PACTUADA, RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESPECIFICADOS NA SUA PROPOSTA.

11.2. CASO HAJA INTERRUPÇÃO OU ATRASO NO FORNECIMENTO SOLICITADO, A CONTRATADA ENTREGARÁ JUSTIFICATIVA ESCRITA EM ATÉ 24 HORAS CONTADAS DO PRAZO DE ENTREGA. A JUSTIFICATIVA SERÁ ANALISADA PELO CONTRATANTE QUE TOMARÁ AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ADEQUAÇÃO DO FORNECIMENTO; OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES SOMENTE ÀS PESSOAS CREDENCIADAS PELA CONTRATANTE, QUE PROCEDERÁ A CONFERÊNCIA COM BASE NAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. CASO O OBJETO DA ENTREGA ESTEJA DE ACORDO COM O PEDIDO, A NOTA FISCAL SERÁ ATESTADA;

11.3. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO, TAIS COMO FRETES E/OU TRANSPORTES, CORRERÃO ÀS CUSTAS EXCLUSIVAMENTE DA LICITANTE VENCEDORA;

11.4. INDICAR NA NOTA FISCAL/FATURA O NÚMERO DO ITEM CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE;

11.5. RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO EXERCIDO PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL;

11.6. RESPONDER POR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DE TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE A ATA, BEM COMO AS NECESSÁRIAS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DA MESMA, EXCETO A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO QUE SERÁ PROVIDENCIADA PELO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

11.7. RESPONDER POR TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DA EXECUÇÃO DESTA ATA;

11.8. MANTER, DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 EXERCER O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA ATA, DE MODO A GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DA MESMA, DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO E DA PROPOSTA;

12.2 EFETUAR O RECEBIMENTO DE MODO A GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DO CONTIDO NA PROPOSTA E NO EDITAL;

12.3 EFETUAR O PAGAMENTO DEVIDO NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, ABATIDAS MULTAS, SE HOUVER;

12.4 PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA E SEUS ADITAMENTOS, POR EXTRATO, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DEMAIS MEIOS DA IMPRENSA OFICIAL SE NECESSÁRIO;

12.5 MANTER ARQUIVADO JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO AO QUAL ESTARÁ TODA A DOCUMENTAÇÃO A ELE REFERENTE.

13-CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA- DO PREÇO REGISTRADO

13.1. CONSIDERANDO TRATAR-SE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, HOMOLOGADO A CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS CONFORME ABAIXO ESPECIFICADAS, AS EMPRESAS VENCEDORAS FICAM ASSIM REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/18	SALGADOS VARIADOS (O CENTO). TIPO: ESFIRA, ENROLADINHO, PÃO DE QUEIJO, QUIBE, COXINHA.	CENTRO	560	PADARIA MAIDANA	R\$ 31,98	R\$ 17.908,80
2/18	SUCOS NATURAIS. GARRAFAS DE 2 LITROS. TIPO: LARANJA, ACEROLA, ABACAXI COM HORTELÃ E MARACUJÁ.	UN.	630	POLPA NORTE	R\$ 12,99	R\$ 8.183,70
3/18	PÃO FRANCÊS. PRINCIPAIS INGREDIENTES SÃO FARINHA DE TRIGO ÁGUA, SAL, FERMENTO, BIOLÓGICO E MELHORA DOR DE FARINHA, SÃO ASSADAS EM FORNO PRÉ-AQUECIDO ENTRE 180° C E 210° GRAU PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G POR UNIDADE.	KG	3.358	PADARIA MAIDANA	R\$12,32	R\$ 41.370,56
4/18	PÃO DE FORMA TRADICIONAL. PRINCIPAIS INGREDIENTES SÃO: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (51%), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GLÚTEN, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, ÓLEO DE SOJA SAL E O CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO. CONTEM GLÚTEN OFERECE UMA MELHOR PRESERVAÇÃO DOS NUTRIENTES COMO VITAMINAS, MINERAIS E PROTEÍNAS.	PCT.	250	PADARIA MAIDANA	R\$ 4,98	R\$ 1.245,00
5/18	PANETONE TRADICIONAL. PÃO DOCE,	UN.	1.100	PADARIA MAIDANA	R\$ 1,98	R\$ 2.178,00

	RECHEADO COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVA PASSAS, TAMANHO MINI PESO: 100 G INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, GEMA DE OVOS, AÇÚCAR, REFINADO, MARGARINA, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVA PASSA, ESSÊNCIA ARTIFICIAL DE PANETONE.					NA		
6/18	PANETONE TRADICIONAL. PÃO DOCE, RECHEADO COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVA PASSAS, TAMANHO MINI PESO: 500 G INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, GEMA DE OVOS, AÇÚCAR REFINADO, MARGARINA, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVA PASSA, ESSÊNCIA ARTIFICIAL DE PANETONE.	UM.	450	PADARIA MAIDANA	R\$ 7,99	R\$ 3.595,50		
7/18	PÃO DE FORMA INTEGRAL. PRINCIPAIS INGREDIENTES SÃO: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (51%), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GLÚTEN, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, ÓLEO DE SOJA SAL E O CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO. CONTEM GLÚTEN OFERECE UMA MELHOR PRESERVAÇÃO DOS NUTRIENTES COMO VITAMINAS, MINERAIS E PROTEÍNAS.	UN.	140	PÃO DA VIDA	R\$ 4,95	R\$ 693,00		
8/18	PÃO DE CACHORRO QUENTE. TAMANHO MINI, PREPARADO A BASE DE	CENTRO	50	PADARIA MAIDANA	R\$ 39,98	R\$ 1.999,00		

	CEREAIS, FARINHA, AMIDO, FÉCULAS OU DE LEITE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA.					
9/18	TORRADA. FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, SAL REFINADO, GLÚTEN E LECITINA DE SOJA	KG	100	PADARIA MAIDANA	R\$ 13,98	R\$ 1.398,00
10/18	BOLO CONFEITADO (TIPO DE ANIVERSARIO) VÁRIOS SABORES E RECHEIOS.	KG	120	PADARIA MAIDANA	R\$ 29,98	R\$ 3.597,60
11/18	DOCES MINI (BRIGADEIRO E BEIJO).	CENTRO	25	PADARIA MAIDANA	R\$ 38,98	R\$ 974,50
12/18	ROSCA DOCE. ASSADA COM E LEITE CONDENSADO DE BOA QUALIDADE, MACIA, PESANDO APROXIMADAMENTE 400G.	UN.	1.000	PADARIA MAIDANA	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00
13/18	SALGADOS FRITOS E ASSADOS. TIPO: COXINHA, RISOLE, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, ENROLADINHO, ESFIRA, MINI PIZZA, DENTRE OUTROS COM DIVERSOS TIPOS DE RECHEIO.	CENTRO	100	PADARIA MAIDANA	R\$ 37,98	R\$ 3.798,00
14/18	PÃO DE HOT DOG. PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE.	KG	100	PADARIA MAIDANA	R\$ 12,98	R\$ 1.298,00
15/18	PRESUNTO FATIADO. COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE EMBALADO ADEQUADAMENTE COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÃO.	KG	410	PEPERI	R\$ 24,98	R\$ 10.241,80
16/18	MUÇARELA FATIADA. BOA QUALIDADE FATIADA EM EMBALAGEM DO TIPO	KG	340	TAPIRA	R\$ 30,98	R\$ 10.533,20

	BANDEJA DE ISOPOR COM FILME PLÁSTICO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, NA EMBALAGEM DEVERA HAVER TRANSCRIÇÃO DO REGISTRO NO SIM, SIF OU IMA.					
17/18	MORTADELA DEFUMADA FATIADA.	KG	240	SEARA	R\$ 24,98	R\$ 5.995,20
18/18	SUCO CONCENTRADO DE 1 LITRO, SABORES VARIADOS: LARANJA, GOIABA, MARACUJÁ, PÊSSEGO E UVA.	UN.	50	DELL VALLE	R\$ 4,98	R\$ 249,00
TOTAL GERAL					R\$ 120.238,86	

ALEX SANDRO NUNES MAIDANA MEI, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.994.121/0001-52, VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 119.545,86 (CENTO E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

ALVARO PENZE DE SOUZA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.878.530/0001-08, VENCEDORA DO ITEM 07, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 693,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).

14. CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA- DA PUBLICIDADE

14.1. O EXTRATO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. AOS CASOS OMISSOS APLICAR-SE-ÃO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 208/2009 E DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS A ESPÉCIE.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DO FORO

16.1. FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, RENUNCIANDO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA PARA PROCESSAR AS QUESTÕES RESULTANTES DESTA LICITAÇÃO E QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEX SANDRO NUNES MAIDANA MEI
ALEX SANDRO NUNES MAIDANA

ALVARO PENZE DE SOUZA
LOHRAYNE MEDEIROS DE SOUSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, VISANDO ATENDER O PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **FORNECEDOR:** ORAL ART PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA. **CNPJ:** 22.102.691/0001-77. **VALOR GLOBAL:** R\$ 91.800,00 (NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** DE 19/02/2019 ATÉ 19/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL:

RIO NEGRO - MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

LILIAN CRISTINA PAIVA OLIVEIRA DE FREITAS.
PREGOEIRA OFICIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019, NA SEDE DO **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS**, SITUADA NA RUA MITSUO EZOE, Nº 575, CENTRO, CEP 79.470-000, RIO NEGRO - MS, REPRESENTADA NESTE ATO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 333224 SSP/MS E CPF Nº 825.450811-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÃO PEDRO, 175, RIO NEGRO-MS; E DO OUTRO LADO A EMPRESA A SEGUIR DESCRITA E QUALIFICADA, **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 30.391.752/0001-91, COM ESTABELECIMENTO NA RUA AVENIDA EUROPA, Nº 775, BAIRRO JARDIM JACY, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, REPRESENTADA NESTE ATO POR **LUIZ ALBERTO SANCHES LESCANO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE TIPO RG Nº 105485, EMITIDA PELA SSP/MS, E DO CPF Nº 294.494.801-68, NOS TERMOS DA LEI Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI Nº. 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1996, E DECRETO MUNICIPAL Nº 208/2009, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES TODOS REPRESENTADOS CONFORME DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO OU PROCURAÇÃO INSERTA NOS AUTOS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, CONFORME DECISÃO EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018 E **HOMOLOGADA** NOS AUTOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018, CONSOANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO É O DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ONDE CONSTARÃO OS PREÇOS A SEREM PRATICADOS, COM CARACTERÍSTICAS DE COMPROMISSO DA LICITANTE VENCEDORA, SE CONVOCADAS, VIEREM CELEBRAR CONTRATO E/OU EMPENHO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E, SE FOR O CASO, COM AS DEMAIS CLASSIFICADAS QUE ACEITAREM PRESTAR OS SERVIÇOS PELO PREÇO DO PRIMEIRO MENOR PREÇO, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E OS QUANTITATIVOS PROPOSTOS.

2.2. A PREGOEIRA CONVOCARÁ FORMALMENTE AS VENCEDORAS, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, INFORMANDO O LOCAL, DIA E HORA PARA A REUNIÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.2.1. O PRAZO ACIMA CITADO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO, DURANTE O SEU TRANSCURSO, FOR SOLICITADO PELA VENCEDORA CONVOCADA, DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA PREGOEIRA.

2.3. COLHIDAS AS ASSINATURAS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROVIDENCIARÁ A IMEDIATA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

2.4. AS EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS PASSARÃO A SER DENOMINADAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, APÓS A RESPECTIVA ASSINATURA DA ATA.

2.5. CASO A VENCEDORA PRIMEIRA CLASSIFICADA, APÓS CONVOCAÇÃO, NÃO COMPARECER OU RECUSAR ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM PREJUÍZO DAS COMINAÇÕES A ELE PREVISTAS NESTE EDITAL, A PREGOEIRA CONVOCARÁ AS DEMAIS LICITANTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, MANTIDO O PREÇO DA PRIMEIRA CLASSIFICADA NA LICITAÇÃO.

2.6. DECORRIDOS 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, SEM QUE HAJA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AS LICITANTES ESTARÃO LIBERADAS DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS.

2.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DESTES CERTAME TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

3.2. CABERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTES MUNICÍPIO A RESPONSABILIDADE, APÓS O REGISTRO DE PREÇOS, PELO CONTROLE DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

3.3. CABERÁ AINDA A SETOR DE LICITAÇÕES INFORMAR AO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO NÃO COMPARECIMENTO DA PRESTADORA PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, VISANDO À CONVOCAÇÃO DOS REMANESCENTES E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS AO FORNECEDOR FALTOSO.

3.4. PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DE OUTROS MUNICÍPIOS QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTES MUNICÍPIO.

3.5. O REGISTRO DE PREÇOS SERÁ FORMALIZADO POR INTERMÉDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA DO ANEXO VI, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

3.6. O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO NÃO SE OBRIGA A FIRMAR CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO SERVIÇO.

4.1. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ SER EFETUADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO POR ESCRITO, FORMALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO, DELA DEVENDO CONSTAR: A DATA, O VALOR DO SERVIÇO, A QUANTIDADE PRETENDIDA, O PRAZO, O CARIMBO E A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, SENDO EFETUADO DIRETAMENTE A EMPRESA CONTRATADA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR, CONTENDO O NÚMERO DE REFERÊNCIA DA ATA.

4.1.1. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS NA SEDE DA EMPRESA CONTRATADA, RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS E AS RESPECTIVAS QUANTIDADES.

4.2. A(S) FORNECEDORA(S) CLASSIFICADA(S) FICARÁ (ÃO) OBRIGADA(S) A EXECUTAR OS SERVIÇOS DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL, BEM COMO, QUANDO SOLICITADO, REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DOS MESMOS DENTRO DO MESMO PRAZO CONFORME REGRA EDITALÍCIA.

4.3. O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS SE EFETIVARÁ, EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 73 A 76 DA LEI 8.666/93, MEDIANTE RECIBO, NOS SEGUINTE TERMOS:

A) PROVISORIAMENTE, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES, MEDIANTE "TERMO DE ACEITE PROVISÓRIO";

B) DEFINITIVAMENTE, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE, QUANTIDADE, CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELA EQUIPE RESPONSÁVEL, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, MEDIANTE "TERMO DE ACEITE DEFINITIVO".

4.3.1. SERÃO RECUSADOS OS SERVIÇOS QUE NÃO ATENDEREM ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE PREGÃO E/OU QUE NÃO ESTEJAM ADEQUADOS PARA USO.

4.4. CASO A(S) FORNECEDORA(S) CLASSIFICADA(S) EM PRIMEIRO LUGAR NÃO RECEBER OU NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A ADMINISTRAÇÃO CONVOCARÁ A SEGUNDA CLASSIFICADA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE QUANTO AS DEMAIS CLASSIFICADAS, APLICADAS AOS FALTOSOS AS PENALIDADES CABÍVEIS.

4.5. A SEGUNDA CLASSIFICADA SÓ PODERÁ FORNECER À ADMINISTRAÇÃO QUANDO A PRIMEIRA CLASSIFICADA TIVER SEU REGISTRO JUNTO A ATA CANCELADA.

4.6. RELATIVAMENTE AO DISPOSTO NO PRESENTE TÓPICO, APLICAM-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.078 DE 11/09/90 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

4.7. AS DESPESAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA DETENTORA DA ATA.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DO REGISTRO DE PREÇOS SERÃO FIRMADAS COM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, OBSERVADA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO QUE DISPÕE O ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E SERÁ FORMALIZADA ATRAVÉS DE:

A) NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUANDO A ENTREGA NÃO ENVOLVER OBRIGAÇÕES FUTURAS;

B) NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANDO PRESENTES OBRIGAÇÕES FUTURAS.

5.1.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO VI) É PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, CUJAS CONDIÇÕES DEVERÃO SER MANTIDAS NA SUA INTEGRALIDADE.

5.2. O PRAZO PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E/OU ASSINATURA DO CONTRATO SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA CONVOCAÇÃO.

5.3. OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS SERÃO OS FIXADOS EM NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO E, OBSERVARÃO OBRIGATORIAMENTE OS VALORES REGISTRADOS EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.4. A LICITANTE VENCEDORA NÃO PODERÁ SUBCONTRATAR, SUB EMPREITAR, CEDER OU TRANSFERIR, TOTAL OU PARCIALMENTE O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. OS PREÇOS REGISTRADOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.2. NA OCORRÊNCIA DO PREÇO REGISTRADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, A PREGOEIRA NOTIFICARÁ A VENCEDORA COM O PRIMEIRO MENOR PREÇO REGISTRADO VISANDO A NEGOCIAÇÃO PARA A REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO DO MERCADO, MANTENDO O MESMO OBJETO COTADO, QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES.

6.3. DANDO-SE POR INFRUTÍFERA A NEGOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DOS PREÇOS, A PREGOEIRA FORMALMENTE DESONERARÁ A PRESTADORA E CANCELARÁ O SEU REGISTRO, SEM PREJUÍZOS DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

6.4. SIMULTANEAMENTE PROCEDERÁ A CONVOCAÇÃO DAS DEMAIS PRESTADORAS, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO VISANDO ESTABELECEER IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

6.5. NA OCORRÊNCIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO, PODERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAR NOVA LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, SEM QUE CAIBA DIREITO DE RECURSO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O PAGAMENTO, DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE, CONFORME DISPÕE O ART. 40, INCISO XIV, ALÍNEA "A", COMBINADO COM O ART. 73, INCISO II, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

7.2. OS PAGAMENTOS SOMENTE SERÃO EFETUADOS APÓS A COMPROVAÇÃO, PELA(S) VENCEDORA(S), DE QUE SE ENCONTRA REGULAR COM SUAS OBRIGAÇÕES PARA COM O SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO COM O INSS, FGTS E CNDT.

7.3. OCORRENDO ERRO NO DOCUMENTO DA COBRANÇA, ESTE SERÁ DEVOLVIDO E O PAGAMENTO SERÁ SUSTADO PARA QUE A PRESTADORA TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS, PASSANDO O PRAZO PARA O PAGAMENTO A SER CONTADO A PARTIR DA DATA DA REAPRESENTAÇÃO DO MESMO.

7.4. CASO SE CONSTATE ERRO OU IRREGULARIDADE NA NOTA FISCAL/FATURA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, A SEU CRITÉRIO, PODERÁ DEVOLVÊ-LA, PARA AS DEVIDAS CORREÇÕES, OU ACEITÁ-LA.

7.5. NA HIPÓTESE DE DEVOLUÇÃO, A NOTA FISCAL/FATURA SERÁ CONSIDERADA COMO NÃO APRESENTADA, PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

7.6. NA PENDÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DA OBRIGAÇÃO FINANCEIRA EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL O VALOR SERÁ DESCONTADO DA FATURA OU CRÉDITOS EXISTENTES EM FAVOR DA PRESTADORA.

7.7. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO PAGARÁ, SEM QUE TENHA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E FORMAL NENHUM COMPROMISSO QUE LHE VENHA A SER COBRADO DIRETAMENTE POR TERCEIROS, SEJAM OU NÃO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

7.8. OS EVENTUAIS ENCARGOS FINANCEIROS, PROCESSUAIS E OUTROS, DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA, PELA PRESTADORA DE PRAZO DE PAGAMENTO, SERÃO DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. PELO DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, CARACTERIZADO PELA RECUSA DA PRESTADORA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE FORA DO PRAZO ESTABELECIDO, RESSALVADOS OS CASOS PREVISTOS EM LEI, DEVIDAMENTE INFORMADOS E ACEITOS, FICARÁ A PRESTADORA, A JUÍZO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, SUJEITO ÀS SEGUINTE PENALIDADES:

I - MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR CONSTANTE DA NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO;
II - CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO;
III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS.

8.2. AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS ANTERIORES PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE.

8.3. POR ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DO OBJETO:

I - MULTA MORATÓRIA DE 1% (UM POR CENTO), POR DIA ÚTIL, SOBRE O VALOR DA PRESTAÇÃO EM ATRASO ATÉ O DÉCIMO DIA;
II - RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO SE FOR O CASO, APÓS O DÉCIMO DIA DE ATRASO E,
III - CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO.

8.4. POR INEXECUÇÃO TOTAL OU EXECUÇÃO IRREGULAR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

I - ADVERTÊNCIA, POR ESCRITO, NAS FALTAS LEVES;
II - MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE NÃO CUMPRIDA OU DA TOTALIDADE DOS SERVIÇOS NÃO EXECUTADO PELA PRESTADORA;
III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS;
IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE.

8.5. A PENALIDADE DE MULTA, ESTABELECIDA NO INCISO II, PODERÁ SER APLICADA JUNTAMENTE COM AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS I, III E IV DO SUBITEM ACIMA, SEM PREJUÍZO DA RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO DE AJUSTE POR QUALQUER DAS HIPÓTESES PRESCRITAS NOS ART. 77 A 80 DA LEI N. 8.666/93.

8.6. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FALSA, NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E COMETIMENTO DE FRAUDE FISCAL, ACARRETERÁ SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS:

I - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS E DESCREDECENCIAMENTO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DESTA MUNICÍPIO.

8.7. A EMPRESA QUE NÃO RECOLHER AS MULTAS TRATADAS NOS INCISOS ANTERIORES NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO ENSEJARÁ TAMBÉM A APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO, ENQUANTO NÃO ADIMPLIDA A OBRIGAÇÃO.

8.8. FICA GARANTIDO À PRESTADORA O DIREITO PRÉVIO DA CITAÇÃO E DE AMPLA DEFESA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO OU PUBLICAÇÃO DO ATO.

8.9. AS PENALIDADES SOMENTE PODERÃO SER RELEVADAS OU ATENUADAS PELA AUTORIDADE COMPETENTE, MEDIANTE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE, EM RAZÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS FUNDAMENTADAS EM FATOS REAIS E COMPROVADAS, DESDE QUE REQUERIDAS POR ESCRITO E NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA EM QUE FOR NOTIFICADA DA PRETENSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO DA APLICAÇÃO DA PENA.

8.10. AS PENALIDADES APLICADAS SERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ANOTADAS NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DESTA MUNICÍPIO.

8.11. COMPETIRÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA QUALIDADE DE GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NO SUBITEM 8.1 E SEUS INCISOS, E NO INCISO III, SUBITEM 8.3.

8.12. A PENALIDADE ESTABELECIDO NO INCISO III DO SUBITEM 8.4 SERÁ DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA AUTORIDADE MÁXIMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FACULTADA A AMPLA DEFESA, NA FORMA E NO PRAZO ESTIPULADO NO SUBITEM 8.8, PODENDO A REABILITAÇÃO SER CONCEDIDA MEDIANTE RESSARCIMENTO DOS PREJUÍZOS CAUSADOS E DEPOIS DE DECORRIDOS O PRAZO DE SANÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.

8.13. O ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CABERÁ A APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NO INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO.

8.14. AS IMPORTÂNCIAS RELATIVAS ÀS MULTAS DEVERÃO SER RECOLHIDAS À CONTA DO TESOURO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ CANCELADA, AUTOMATICAMENTE, POR DECURSO DO PRAZO DE VIGÊNCIA OU QUANDO NÃO RESTAREM PRESTADORAS REGISTRADAS E, POR INICIATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO QUANDO:

9.1.1. A LICITANTE NÃO FORMALIZAR O CONTRATO DECORRENTE DO REGISTRO DE PREÇOS E/OU NÃO RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE NO PRAZO ESTIPULADO OU DESCUMPRIR EXIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

9.1.2. OCORRER QUALQUER DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO INSTRUMENTO DE AJUSTE;

9.1.3. OS PREÇOS REGISTRADOS APRESENTAREM-SE SUPERIORES AO DO MERCADO E NÃO HOUVER ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO;

9.1.4. DER CAUSA A RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO AJUSTE DECORRENTE DO REGISTRO DE PREÇOS POR MOTIVOS ELENCADOS NO ART. 77 E SEGUINTE DA LEI N. 8.666/83;

9.1.5. POR RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO, DEVIDAMENTE MOTIVADO.

9.2. CANCELADO O REGISTRO DE PREÇO INDUZIRÁ NA CONVOCAÇÃO DA PRESTADORA COM CLASSIFICAÇÃO IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE.

9.3. SERÁ ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA DO INTERESSADO, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO OU PUBLICAÇÃO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. AS DESPESAS DECORRENTES DAS AQUISIÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, USUÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUJOS PROGRAMAS DE TRABALHO, ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS CONSTARÃO NAS RESPECTIVAS NOTAS DE EMPENHO, CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OBSERVADA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E AO QUE DISPÕE O ARTIGO 62, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA – ALÉM DOS ENCARGOS DE ORDEM LEGAL E DOS DEMAIS ASSUMIDOS EM OUTRAS CONDIÇÕES DESTA ATA, OBRIGA-SE AINDA, A PRESTADORA:

11. EXECUTAR OS SERVIÇOS, OBJETO DESTA ATA ORA PACTUADA, RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESPECIFICADOS NA SUA PROPOSTA.

11.2. CASO HAJA INTERRUPÇÃO OU ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADO, A CONTRATADA ENTREGARÁ JUSTIFICATIVA ESCRITA EM ATÉ 24 HORAS CONTADAS DO PRAZO DE ENTREGA. A

JUSTIFICATIVA SERÁ ANALISADA PELO CONTRATANTE QUE TOMARÁ AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ADEQUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS; OS SERVIÇOS SERÃO ENTREGUES SOMENTE ÀS PESSOAS CREDENCIADAS PELA CONTRATANTE, QUE PROCEDERÁ A CONFERÊNCIA COM BASE NAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. CASO O OBJETO DA ENTREGA ESTEJA DE ACORDO COM O PEDIDO, A NOTA FISCAL SERÁ ATESTADA;

11.3. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CORRERÃO ÀS CUSTAS EXCLUSIVAMENTE DA LICITANTE VENCEDORA;

11.4. INDICAR NA NOTA FISCAL/FATURA O SERVIÇO EXECUTADO;

11.5. RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO EXERCIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL;

11.6. RESPONDER POR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DE TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE A ATA, BEM COMO AS NECESSÁRIAS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DA MESMA, EXCETO A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO QUE SERÁ PROVIDENCIADA PELO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

11.7. RESPONDER POR TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DA EXECUÇÃO DESTA ATA;

11.8. MANTER, DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. EXERCER O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA ATA, DE MODO A GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DA MESMA, DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO E DA PROPOSTA;

12.2. EFETUAR O RECEBIMENTO DE MODO A GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DO CONTIDO NA PROPOSTA E NO EDITAL;

12.3. EFETUAR O PAGAMENTO DEVIDO NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, ABATIDAS MULTAS, SE HOUVER;

12.4. PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA E SEUS ADITAMENTOS, POR EXTRATO, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DEMAIS MEIOS DA IMPRENSA OFICIAL SE NECESSÁRIO;

12.5. MANTER ARQUIVADO JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO AO QUAL ESTARÁ TODA A DOCUMENTAÇÃO A ELE REFERENTE.

13-CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

13.1. CONSIDERANDO TRATAR-SE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, HOMOLOGADO A CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO, A EMPRESA VENCEDORA FICA ASSIM REGISTRADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/20	CONFECÇÃO DE BANNER COM ESCRITAS E ESTAMPAS DE CORES VARIADAS DE TAMANHO : COMPRIMENTO: 1,20M E LARGURA: 1M. COM ESLOGANS DO CREAMS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ÓRGÃO) E BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS.	UNIDAD E	01	R\$ 149,00	R\$ 149,00

2/20	CONFECCÃO DE FAIXA TEMA "DROGAS" COM ESCRITAS E ESTAMPAS DE CORES VARIADAS DE TAMANHO 3M X 80CM, COM ESLOGANS DO CREAM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ÓRGÃO) E BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS.	UNIDADE E	01	R\$ 215,00	R\$ 215,00
3/20	CONFECCÃO DE FAIXA TEMA "LEI MARIA DA PENHA" COM ESCRITAS E ESTAMPAS DE CORES VARIADAS, DE TAMANHO 3M X 80CM, COM ESLOGANS DO CREAM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ÓRGÃO) E BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS.	UNIDADE E	01	R\$ 215,00	R\$ 215,00
4/20	CONFECCÃO DE FAIXA TEMA "12 DE JUNHO-DIA CONTRA TRABALHO INFANTIL" COM ESCRITAS E ESTAMPAS DE CORES VARIADAS, DE TAMANHO 3M X 80CM, COM ESLOGANS DO CREAM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ÓRGÃO) E BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS.	UNIDADE E	01	R\$ 215,00	R\$ 215,00
5/20	CONFECCÃO DE FAIXA TEMA "12 DE JUNHO-DIA CONTRA TRABALHO INFANTIL" COM ESCRITAS E ESTAMPAS DE CORES VARIADAS, DE TAMANHO 3M X 80CM, COM ESLOGANS DO CREAM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ÓRGÃO) E BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS. MODELO 2	UNIDADE E	01	R\$ 215,00	R\$ 215,00
6/20	CONFECCÃO DE FAIXA TEMA "VIOLÊNCIA SEXUAL DEIXA MARCAS! CAMPANHA DE	UNIDADE E	01	R\$ 215,00	R\$ 215,00

	ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES" COM ESCRITAS E ESTAMPAS DE CORES VARIADAS, DE TAMANHO 3M X 80CM, COM ESLOGANS DO CREAM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ÓRGÃO) E BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS.				
7/20	CONFECCÃO DE FAIXA TEMA "18 DE MAIO- DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES" COM ESCRITAS E ESTAMPAS DE CORES VARIADAS, DE TAMANHO 3M X 80CM, COM ESLOGANS DO CREAM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ÓRGÃO) E BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS.	UNIDADE E	01	R\$ 215,00	R\$ 215,00
8/20	CONFECCÃO DE PANFLETOS TEMA "18 DE MAIO- DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES", COM ESCRITAS E ESTAMPAS DE CORES VARIADAS, TAMANHO: 20,6CMX14,3CM (MEIA FOLHA SULFITE A4). COM ESLOGANS DO CREAM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ÓRGÃO) E BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS.	UNIDADE E	500	R\$ 0,60	300,00
9/20	CONFECCÃO DE BANNER COM ESCRITAS E ESTAMPAS DE CORES VARIADAS DE TAMANHO :(CXL) 100CM X 100CM. COM ESLOGAN GRANDE DO CRAS.	UNIDADE E	01	R\$ 125,00	R\$ 125,00
10/20	CONFECCÃO DE BANNER COM	UNIDADE E	01	R\$ 125,00	R\$ 125,00

	ESCRITAS E ESTAMPAS DE CORES VARIADAS DE TAMANHO :(CXL) 100CM X 100CM. DESENHO E ILUSTRAÇÃO DA EQUIPE VOLANTE-CRAS.				
11/20	CONFEÇÃO DE FAIXA TEMA "CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- ROSA GONÇALVES OLIVEIRA" COM ESCRITAS E ESTAMPAS DE CORES VARIADAS, DE TAMANHO: (CXL) 3M X 80CM, COM ESLOGANS DO CRAS.	UNIDADE E	01	R\$ 215,00	R\$ 215,00
12/20	CONFEÇÃO DE BANNER COM ESCRITAS E ESTAMPAS DE CORES VARIADAS DE TAMANHO :(CXL) 1,20M X 0,80CM.TEMA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM ESLOGANS DO CRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO.	UNIDADE E	01	R\$ 110,00	R\$ 110,00
13/20	CONFEÇÃO DE BANNER COM ESCRITAS E ESTAMPAS DE CORES VARIADAS DE TAMANHO :(CXL) 1,20M X 0,80CM.TEMA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS , COM ESLOGANS DO CRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO.	UNIDADE E	01	R\$ 110,00	R\$ 110,00
14/20	CONFEÇÃO DE FAIXA TEMA "SCFV-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS" COM ESCRITAS E ESTAMPAS DE CORES VARIADAS, DE TAMANHO: (CXL) 3M X 80CM, COM ESLOGANS DO CRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BRASÃO	UNIDADE E	01	R\$ 212,00	R\$ 212,00

	DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO.				
15/20	CONFEÇÃO DE BANNER COM ESCRITAS E ESTAMPAS DE CORES VARIADAS DE TAMANHO :(CXL) 1,20M X 0,90CM.TEMA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/IDOSOS, COM ESLOGANS DO CRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO.	UNIDADE E	01	R\$ 115,00	R\$ 115,00
16/20	CONFEÇÃO DE BANNER COM ESCRITAS E ESTAMPAS DE CORES VARIADAS DE TAMANHO :(CXL) 100CM X 100CM.TEMA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/IDOSOS, COM ESLOGANS DO CRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO.	UNIDADE E	01	R\$ 122,00	R\$ 122,00
17/20	CONFEÇÃO DE FAIXA TEMA "SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS/IDOSOS" COM ESCRITAS E ESTAMPAS DE CORES VARIADAS, DE TAMANHO: (CXL) 3M X 80CM, COM ESLOGANS DO CRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO.	UNIDADE E	01	R\$ 212,00	R\$ 212,00
18/20	CONFEÇÃO DE CAMISETA BÁSICA, TEMA: FAÇA BONITO 18 DE MAIO, MALHA FRIA, MANGA CURTA, COR BRANCA, ESTAMPA FRENTE E COSTAS, ESTAMPA FRENTE APROXIMADAMENTE 28CM LARGURA, ESTAMPA COSTAS APROXIMADAMENTE 28CM	UNIDADE E	100	R\$ 23,15	R\$ 2.315,00

	LARGURA, NOS TAMANHOS: P,M,G E GG.				
19/20	CONFEÇÃO DE CAMISETA BÁSICA, TEMA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, MALHA FRIA, MANGA CURTA, COR AZUL ROYAL, ESTAMPA FRENTE E COSTAS, ESTAMPA FRENTE APROXIMADAMENTE 28CM LARGURA, ESTAMPA COSTAS APROXIMADAMENTE 28CM LARGURA, NOS TAMANHOS: P,M,G E GG.	UNIDADE E	124	R\$ 25,00	R\$ 3.100,00
20/20	CONFEÇÃO DE CAMISETA BÁSICA, TEMA: LEI MARIA DA PENHA, MALHA FRIA, MANGA CURTA, COR ROSA, ESTAMPA FRENTE E COSTAS, NOS TAMANHOS: P, M, G E GG.	UNIDADE E	100	R\$ 18,0	R\$ 1800,00
TOTAL GERAL R\$10.300,00 (DEZ MIL E TREZENTOS REAIS)					

14. CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA- DA PUBLICIDADE

14.1. O EXTRATO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL N.º8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. AOS CASOS OMISSOS APLICAR-SE-ÃO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI N.º10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 208/2009 E DA LEI FEDERAL Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS A ESPÉCIE.

16. CLÁUSULA DÉCIMASEXTA-DO FORO

16.1. FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, RENUNCIANDO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA PARA PROCESSAR AS QUESTÕES RESULTANTES DESTA LICITAÇÃO E QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE.

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - MS
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
LUIZ ALBERTO SANCHES LESCANO
REPRESENTANTE
DETENTORA DA ATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
CONTRATADA: GLOBAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA COM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS PARA A APURAÇÃO E O RECEBIMENTO DE VALORES DE ISSQN JUNTO AOS POSTOS DE ATENDIMENTOS BANCÁRIOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRA INSTALADAS NO MUNICÍPIO, RELATIVOS AOS ÚLTIMOS 60 (SESENTA) MESES.

DA BASE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº083/2019
DISPENSA Nº038/2019

VALOR TOTAL R\$ 15.200,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 02 DE SETEMBRO DE 2019, ATÉ 02 DE MARÇO DE 2020.

10.010-04.123.0003.2140-3.3.90.39.00.0.100

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA: SR.DANILO RODRIGUES BIZARRI- REPRESENTANTE LEGAL

RIO NEGRO - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

FABIO SILVA ASSUNÇÃO
SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
CONTRATADA: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JURÍDICOS, LIBERAÇÕES DE CONVÊNIO TUDO ISSO DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO.

DA BASE LEGAL: PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI 8.666/93, COM FUNDAMENTAÇÃO NO ART. 25, INCISO III, DA MESMA LEI.
PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 084/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
VALOR TOTAL: R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6 - 02.020-04.122.0002.2002-3.3.90.39.11.00.00- FONTE DE RECURSOS 100

ASSINAM:
PELA CONTRATANTE: CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATADA: ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA- REPRESENTANTE LEGAL

RIO NEGRO - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

FABIO SILVA ASSUNÇÃO
SETOR DE COMPRAS

